



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Proposta de Emenda Supressiva nº 02/2021, de autoria dos vereadores que abaixo subscrevem, ao Projeto de Lei nº 42/2021, oriundo do Poder Executivo, que “ Dispõe sobre a instituição do programa “Minha Casa Melhor 2” no Município de Marechal Deodoro, revoga a Lei nº 1.200, de 21 de julho de 2017, e adota outras providências”.

Suprime o Inciso III do Artigo 4º do Projeto de Lei nº 42/2021, oriundo do Poder Executivo.

Art. 1º. Fica suprimido o Inciso III do Artigo 4º do Projeto de Lei nº 42/2021, que “Dispõe sobre a instituição do programa “Minha Casa Melhor 2” no Município de Marechal Deodoro, revoga a Lei nº 1.200, de 21 de julho de 2017, e adota outras providências

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 21 de dezembro de 2021.

JORGE AFFONSO BARRO DE MELLO

JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA

LEDICE TENÓRIO CAVALCANTE


MARCELO CALDAS NUNES